

LEI Nº 3299/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

0203 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

02031442202752.243 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

RECURSO VINCULADO-01 LIVRE

Objetivo: custeio do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

02030927101302.244- Encargos Sociais do Regime Geral –

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
--------------------	----------------------	-----	----------

Objetivo: custeio de encargos sociais sobre folha de pagamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 18.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0401	Secretaria Municipal da Fazenda		
		Operação Especial -0.003- Amortização da Dívida		
		Fundada Interna		
3.2.90.21.00.00.00		Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	18.300,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>18.300,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de agosto de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-08-2012